

## **AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA Nº 001/2025/CG69.2022**

**Assunto:** Análise do ENVELOPE I – PROPOSTA TÉCNICA – Concorrência nº 08/2025 – Presencial.

**Referência:** Processo Administrativo nº 365/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a atualização da 1ª Edição do Atlas da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul e desenvolvimento da 2ª Edição.

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

**COMITÊ:** CBH-MPS

**DOCUMENTO EM ANÁLISE:** ENVELOPE I – PROPOSTA TÉCNICA – Concorrência nº 08/2025 – Presencial.

### **1. HISTÓRICO**

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (CBH-MPS) aprovou a atualização da 1ª Edição Atlas e elaboração de uma 2ª Edição. O Atlas apresenta de forma aprofundada informações dos 19 municípios que compõem o Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul e as delimitações das 41 principais microbacias da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

A atualização da 1ª Edição Atlas é necessária devido às mudanças observadas nos últimos anos nas informações apresentadas. O advento da 2ª Edição, por sua vez, trará ampliação das informações contidas na 1ª Edição com novos dados cartográficos, delimitação de novas microbacias e novas informações sobre a gestão de recursos hídricos.

Nesse contexto, foi elaborado pela AGEVAP o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para a execução da atualização da 1ª Edição do Atlas da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul e desenvolvimento da 2ª

Edição.

A sessão de julgamento da Concorrência nº 08/2025 – Presencial, ocorreu em 14 de julho de 2025, às 14h00, na sede da AGEVAP em Resende/RJ, com a participação de duas proponentes, conforme quadro a seguir:

Quadro 1. Empresas participantes da Concorrência nº 22/2024.

<b>Empresas</b>	<b>CNPJ</b>
Interplan Planejamento e Desenvolvimento Urbano Ltda	24.668.392/0001-20
Azevedo Consultoria Ambiental e Energética Ltda	18.015.869/0001-75

Foram conferidos e rubricados os envelopes lacrados de todos os participantes, e em seguida realizou-se a abertura do ENVELOPE I – Proposta Técnica. A sessão foi suspensa para análise detalhada das propostas técnicas apresentadas. Os resultados e a continuidade do processo serão divulgados no site da AGEVAP.

Quadro 2. Dotação orçamentária vigente.

<b>Contrato de Gestão</b>	<b>Rubrica orçamentária</b>
INEA nº 069/2022 (CBH's)	Ação 5.1.2.1 - Realizar a atualização do Atlas de microbacias do Médio Paraíba do Sul.  Atividade: Contratar e acompanhar atualização do Atlas de microbacias do Médio Paraíba do Sul. (PAAD 2025).  Referência PAP: 1.11.4. Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos.

## 2. OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é analisar as propostas técnicas apresentadas pelas proponentes no Ato Convocatório – Concorrência nº 08/2025 – Presencial. O

documento analisado foi o de *NUP 00017.000563/2025*.

### 3. ANÁLISE

Preliminarmente, salienta-se que a análise foi realizada sob o prisma estritamente técnico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica. Para tanto, foram utilizados como instrumentos balizadores o Termo de Referência e os anexos VIII (PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA) e IX (PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO GERAL), constantes no Ato Convocatório – Concorrência nº 08/2025 – Presencial.

Para julgamento das propostas técnicas, serão avaliadas e pontuadas as documentações que se encontrem incluídas nos seguintes quesitos:

- **Quesito A:** Experiência da empresa proponente (20 pontos);
- **Quesito B:** Experiência e conhecimento específico da equipe técnica (30 pontos);
- **Quesito C:** Metodologia/Plano de Trabalho (50 pontos).

A nota da proposta técnica será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente (Pontuação Técnica Avaliada = PTa), em cada quesito, conforme explicitado a seguir:  $PTa = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$ .

Ainda serão **desclassificadas as propostas** que:

- não alcançarem a Nota da Proposta Técnica mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do Quesito C.
- que obtiverem nota zero em algum dos Quesitos.

#### a) DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

##### *i. Experiência da empresa*

Para a fase de habilitação do processo licitatório a empresa comprovará sua experiência por Atestado de Capacidade Técnica (ACT), que se trata de uma declaração, devidamente autenticada, feita por outra empresa ou por algum órgão

público que já tenha contratado a empresa, atestando que foram cumpridas as obrigações de editais anteriores, comprovando, assim, a entrega ou conclusão de produtos ou serviços previamente contratados, descrevendo ainda como foi a contratação, se a empresa entregou os produtos previstos de forma adequada e dentro dos prazos estipulados, a época em que ocorreu a contratação, entre outros. O ACT deve ser feito em papel timbrado da empresa ou órgão público contratante, contendo informações sobre a empresa ou órgão que está emitindo o documento, devendo ser assinado pelo responsável pela empresa ou órgão público em questão e deverá comprovar a experiência em projetos relacionados à geoprocessamento, cartografia, recursos hídricos e gestão ambiental.

Para fins de apresentação para participação do certame, só serão aceitos atestados de objetos concluídos. Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Os documentos que ultrapassarem a quantidade solicitada neste Termo de Referência, na ordem de apresentação, não serão analisados.

*ii. Experiência da equipe técnica*

A empresa deverá compor sua equipe técnica atendendo aos requisitos de experiência dos profissionais que exercerão as funções exigidas no edital. Para tanto, deverá submeter a apreciação da AGEVAP a documentação de comprovação de experiência de cada profissional. Serão considerados válidos os seguintes:

- Diplomas (graduação) para comprovação do tempo mínimo de formação exigido;
- Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório.

**3.1. Quesito A: Experiência da Empresa Proponente (20 pontos)**

A comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da

proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem a elaboração de projetos sobre geoprocessamento, cartografia, recursos hídricos e gestão ambiental.

Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados. No caso de empresas consorciadas, as experiências podem ser complementares, ou seja, serão aceitos atestados em nome das empresas integrantes do consórcio.

Serão computados até o máximo de 20 (vinte) pontos, isto é, serão aceitos, no máximo, 2 (dois) atestados válidos, sendo computados 10 (dez) pontos por atestado. Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos mais que 2 (dois) atestados. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

### **3.1.1. QUESITO A: Proponente 1 – INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - ME**

A INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - ME apresentou 02 (dois) atestados de objetos concluídos e devidamente autenticados. Os 02 (dois) atestados apresentados **NÃO** foram considerados válidos, conforme quadro abaixo.

Quadro 3. Atestados do Quesito A – INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - ME

QUESITO A - Experiência da Empresa Proponente							
Situação	Nº	Materialização	Observação	Compatibilidade com o TR	Pontuação	Autenticação	Compatível
✓	1	ACT 1: p. 25	Elaboração de diagnóstico sanitário, pesquisa socioambiental a respeito das condições sanitárias de aproximadamente 200 domicílios, análise de viabilidade legal, técnica e orçamentária para implementação das TEVAPs	ACT demonstra que foram realizadas atividades relacionadas a atividades relacionadas a recursos hídricos e gestão ambiental, mas não deixa claro se houveram atividades de geoprocessamento e cartografia	0	ok	não
✓	2	ACT 2: p. 30	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para análise, avaliação e parecer técnico de propostas de estudos, projetos ou obras na área de recursos hídricos, saneamento e meio ambiente, em municípios localizados na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, no Estado de Minas Gerais.	ACT demonstra que foram realizadas atividades relacionadas a atividades relacionadas a recursos hídricos e gestão ambiental, mas não deixa claro se houveram atividades de geoprocessamento e cartografia	0	ok	não
Nota:					0		

### 3.1.2. QUESITO A: Proponente 2 – AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA LTDA

A AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA LTDA não apresentou a documentação do Quesito A.

### 3.2. Quesito B: Experiência da Equipe Técnica (30 pontos)

A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos Diplomas (graduação) e Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório.

Para avaliação, só serão aceitos atestados de objetos concluídos. Os atestados serão

avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos atestados além da quantidade solicitada. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados

Para fins de pontuação dos profissionais serão consideradas os critérios definidos a seguir.

### ***B.1 Coordenador de Projeto***

A pontuação máxima do Coordenador do projeto é de 10 (dez) pontos.

#### Comprovação da experiência profissional

Para fins de pontuação deverão ser apresentados:

- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que deve especificar o exercício da função de coordenação ou responsável técnico de equipes multidisciplinares em projeto que contemple as áreas de cartografia, geoprocessamento, recursos hídricos e gestão ambiental. O ACT contará 10 (dez) pontos;
- Diploma de Graduação para fins de comprovação de formação profissional de nível superior no mínimo de 5 (cinco) anos.

### ***B.2 Especialista em Geoprocessamento Pleno***

A pontuação máxima do Especialista em Geoprocessamento Pleno do projeto é de 10 (dez) pontos.

#### Comprovação da experiência profissional

Para fins de pontuação deverão ser apresentados:

- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que deve especificar o exercício da função em projeto que contemple as áreas de cartografia, geoprocessamento, recursos hídricos e gestão ambiental. O ACT contará 10 (dez) pontos;
- Diploma de Graduação para fins de comprovação de formação profissional de nível

superior no mínimo de 2 (dois) anos.

### ***B.3 Especialista em Recursos Hídricos Júnior***

A pontuação máxima do Especialista em Recursos Hídricos Júnior do projeto é de 10 (dez) pontos.

#### Comprovação da experiência profissional

Para fins de pontuação deverão ser apresentados:

- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que deve especificar o exercício da função em projeto que contemple as áreas de gestão recursos hídricos. O ACT contará 10 (dez) pontos;
- Diploma de Graduação para fins de comprovação de formação profissional de nível superior no mínimo de 2 (dois) anos.

### **3.2.1. QUESITO B: Proponente 1 – INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME**

#### ***B. 1 Coordenador do projeto***

A INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME apresentou como coordenador a profissional ADRIANA SALES CARDOSO, que atendeu às exigências mínimas do Edital. Para fins de pontuação do profissional, foi apresentado 01 (um) atestado de objeto concluído, devidamente autenticado. O atestado apresentado foi considerado válido, totalizando 10 (dez) pontos, conforme quadro abaixo. O diploma de graduação apresentado atendeu ao tempo mínimo de experiência exigido.



Quadro 4. Atestados do Quesito B.1 – Coordenador de Projeto – INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME

QUESITO B - Experiência da Equipe Técnica							
B1. Coordenador e Responsável Técnico:				ADRIANA SALES CARDOSO			
Formação:	ARQUITETA E URBANISTA (Doutorado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos)						
Ano de formação:	2001						
Situação	Nº	Materialização	Observação	Compatibilidade com o TR	Pontuação	Autenticação	Compatível
✓	1	Declaração de concordância com a indicação: p. 35	NA	NA	NA	NA	ok
✓	2	ACT: P. 44	Serviços de Assessoramento Técnico-Operacional para Desenvolvimento de Projetos em Apoio às Atividades do Comitê Desenvolvidas pela AGB Peixe Vivo	Atende ao TR.	10	ok	ok
✓	3	Comprovação de registro no conselho de classe competente: p. 92	NA	Atende ao TR.	NA	ok	ok
✓	4	Diploma: p. 38	NA	Atende ao TR.	NA	ok	ok
<b>Nota:</b>					<b>10</b>		

## B.2 Especialista em Geoprocessamento Pleno

A INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME apresentou como Especialista em Geoprocessamento Pleno o profissional THALISSON TAVARES DOS SANTOS, que atendeu às exigências mínimas do Edital. Para fins de pontuação do profissional, foi apresentado um atestado de objeto concluído, devidamente autenticados. O atestado apresentado foi considerado válido, totalizando 10 (dez) pontos, conforme quadro abaixo. O diploma de graduação apresentado atendeu ao tempo mínimo de experiência exigido.

Quadro 5. Atestados do Quesito B.2 – Especialista em Geoprocessamento Pleno - INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME

QUESITO B - Experiência da Equipe Técnica							
B2. Especialista em Geoprocessamento Pleno							THALISSON TAVARES DOS SANTOS
Formação:	ENGENHEIRO AMBIENTAL						
Ano de formação:	2015						
Situação	Nº	Materialização	Observação	Compatibilidade com o TR	Pontuação	Autenticação	Compatível
✓	1	Declaração de concordância com a indicação: p. 50	NA	NA	NA	NA	ok
✓	2	ACT: P. 54	ACT emitido pela empresa Nattiva Engenharia e Meio Ambiente LTDA indicando que o profissional cumpriu satisfatoriamente trabalhos em geoprocessamento	Atende ao TR	NA	ok	ok
✓	3	Comprovação de registro no conselho de classe competente: p. 49	NA	Atende ao TR	10	ok	ok
✓	4	Diploma: p. 52	Mais de dois (02) anos de formação	NA	NA	ok	ok
<b>Nota:</b>					<b>10</b>		

### B.3 Especialista em Recursos Hídricos Júnior

A INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME apresentou como Especialista em Recursos Hídricos Júnior o profissional VICTOR HUGO DE CARVALHO. Para fins de pontuação do profissional, foi apresentado um atestado de objeto concluído, devidamente autenticados. O atestado apresentado foi considerado válido, conforme quadro abaixo. Porém, **NÃO** foi apresentado para o mesmo, o diploma de graduação para verificação do tempo mínimo de experiência exigido, apresentando somente diploma de pós-graduação.

Quadro 6. Pontuação do Quesito B - INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME – Especialista em Recursos Hídricos Júnior.

QUESITO B - Experiência da Equipe Técnica							
B2. Especialista em Recursos Hídricos Júnior							VICTOR HUGO DE CARVALHO
Formação:	ENGENHEIRO AMBIENTAL						
Ano de formação:	2017						
Situação	Nº	Materialização	Observação	Compatibilidade com o TR	Pontuação	Autenticação	Compatível
✓	1	Declaração de concordância com a indicação: p. 56	NA	NA	NA	NA	ok
✓	2	ACT: P. 62	Estudo para análise hidrossedimentológica com modelagem morfodinâmica de um trecho do rio das Velhas	Atende ao TR	NA	ok	ok
✓	3	Comprovação de registro no conselho de classe competente: p. 58	NA	Atende ao TR	10	ok	ok
✓	4	Diploma: p. 60	Apresentado apenas diploma de graduação	Não	NA	ok	Não
Nota:					<b>0</b>		

### 3.2.2. RESUMO - QUESITO B: Proponente 1 – INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME

QUESITO B - Experiência da Equipe Técnica	
INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME	
Profissional	Pontuação
B1. Coordenador e Responsável Técnico: ADRIANA SALES CARDOSO	10
B2. Especialista em Geoprocessamento Pleno THALISSON TAVARES DOS SANTOS	10
B3. Especialista em Recursos Hídricos Júnior VICTOR HUGO DE CARVALHO	0
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>

A INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME não pontuou no **Quesito B – Experiência da Equipe Técnica**, visto a não apresentação

de documentos obrigatórios para a comprovação da equipe técnica.

### 3.2.3. QUESITO B: Proponente 2 – AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA LTDA

A AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA LTDA não apresentou a documentação do Quesito B.

### 3.3. Quesito C: Metodologia/Plano de Trabalho (50 pontos)

O conteúdo do documento referente ao Quesito C deverá estar de acordo com as indicações e recomendações existentes no Termo de Referência. A proponente deverá descrever com objetividade a Metodologia e o Plano de Trabalho para desenvolvimento dos serviços, de acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles.

Cada subcritério (Metodologia e Plano de Trabalho) do documento apresentado no Quesito C será avaliado separadamente, sendo atribuídas pontuações diferenciadas para cada um, conforme explicitado a seguir:

Quadro 7. Critérios e faixas de avaliação.

Conceito		% do item
a)	<b>Não abordado ou indevidamente abordado</b>	<b>0</b>
	Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.	
b)	<b>Insuficiente</b>	<b>1 a 30</b>
	Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado	
c)	<b>Regular</b>	<b>31 a 70</b>
	Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.	

<b>d) Bom</b>		<b>71 a 85</b>
	Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo.	
<b>e) Excelente</b>		<b>86 a 100</b>
	Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente qualidade de apresentação.	

A nota final do Quesito C será a somatória das notas de cada subcritério.

### 3.3.1. QUESITO C - Proponente 1 – INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME

Foi realizada uma análise detalhada da metodologia e do plano de trabalho apresentados pela INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME, com foco no atendimento à descrição de cada subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência.

Quadro 8. Análise Quesito C - INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA – ME.

Subcritério	Descrição do Subcritério	Observação	(%) do item	Nota
<b>C.1</b>	<b>Metodologia</b>	<p>Apresentou de forma detalhada, clara e estruturada o conteúdo previsto no TdR, prevendo validação estruturada junto a fontes oficiais e prefeituras e com canais claros de revisão internas e externas. Apresentou de forma detalhada a utilização técnica de SIG.</p> <p>Porém, não informa como deverá ocorrer checagem cruzada e o tratamento de inconsistências e há pouco detalhamento sobre os procedimentos internos de revisão técnica e avaliação das informações e dados a serem apresentadas</p>	<b>90%</b>	<b>18,00</b>



C.2	Plano de Trabalho	O texto é bem estruturado por produto e subproduto conforme descrito no TdR. Apresentou clareza na sequência de execução, com fases bem definidas. Apresenta cronograma físico de execução das atividades. Apresentou a equipe técnica conforme as atividades do TdR. Prevê relatórios, reuniões e interação com a AGEVAP para evolução dos trabalhos.	90%	27,00
		Porém, não foi localizado a padronização para o formato e meios de entrega dos produtos. Não informa a carga horária de trabalho dos membros da equipe não menciona se a equipe está envolvida em outros contratos AGEVAP. Não apresenta indicadores de desempenho claros para acompanhamento dos produtos.		
<b>Total</b>				<b>45,00</b>

### 3.3.2. QUESITO C - Proponente 2 - AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA LTDA

Foi realizada uma análise detalhada da metodologia e do plano de trabalho apresentados pela AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA LTDA, com foco no atendimento à descrição de cada subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência.

Quadro 9. Análise Quesito C - AZEVEDO CONSULTORIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA LTDA.

Subcritério	Descrição do Subcritério	Observação	(%) do item	Nota
C.1	Metodologia	<p>Apresentou de forma correta e direta o conteúdo previsto no TdR, prevendo estratégia de levantamento e tratamento de dados. Propõe validação contínua dos produtos. Apresentou de forma coerente e adequada as estratégias de produção cartográfica.</p> <p>Pouca informação no processo de validação das informações com os municípios e no tratamento de possíveis inconsistências. Há pouco detalhamento sobre aspectos dos mapas a serem apresentados (simbologia, escala por tipo de mapa, etc.). Não menciona procedimentos internos de revisão técnica e avaliação das informações e dados a serem apresentadas</p>	85%	16,00



		O Plano de trabalho apresenta o detalhamento coerente com atividades do TdR. O encadeamento lógico das etapas a serem seguidas é coerente com que se é proposto. Apresenta cronograma físico de execução das atividades. Processo de acompanhamento prevê reuniões e devolutivas com a AGEVAP.		
<b>C.2</b>	<b>Plano de Trabalho</b>	Não informa sobre os membros da equipe técnica obrigatória conforme TdR, apesar de falar das responsabilidades. Prevê o processo de validação dos produtos através de oficinas técnicas (que não são mencionadas no TdR), sem mencionar quantidade, em quais etapas serão realizadas ou se serão presenciais ou <i>online</i> . Não apresenta indicadores de desempenho claros para acompanhamento dos produtos.	<b>85%</b>	<b>25,50</b>
<b>Total</b>				<b>41,50</b>

#### 4. CONCLUSÃO

Conforme Termo de Referência do Edital:

- ***Serão desclassificadas as propostas que: obtiverem nota zero em algum dos Quesitos;***

Ambas as proponentes obtiveram Nota Zero no Quesito A. A proponente dois obteve Nota Zero também no Quesito B.

- ***A proponente deverá anexar junto à Proposta Técnica todos os diplomas de formação e atestados de capacidade técnica, para fins de pontuação da equipe técnica. A empresa que não comprovar a experiência de todos os profissionais da equipe técnica não será habilitada.***

A proponente 1 não apresentou o diploma de graduação do Especialista em Recursos Hídricos Júnior. A proponente 2 não apresentou diplomas de formação e atestados de capacidade técnica.

Portanto, considerado a análise realizada por esta Nota Técnica, ambas empresas proponentes estão declaradas **DESCLASSIFICADAS** na Concorrência nº 08/2025 – Presencial.

Conforme item 8.1.22 do Edital: ***“Quando todas as propostas forem***

*desclassificadas ou inabilitadas, poderá ser fixado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas com eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação, sendo que se ocorrer a desclassificação de todas as propostas, as encaminhadas posteriormente, devidamente corrigidas, poderão ser apresentadas inclusive com novos preços.”*

## **5. ENCAMINHAMENTO**

Encaminhar a nota técnica à gerência administrativa para publicação do resultado da análise técnica das propostas do Envelope 1.

Volta Redonda/RJ, na data última assinatura.

(assinado eletronicamente)

Caio Henrique da Silva Santos

**Especialista em Recursos Hídricos**

(assinado eletronicamente)

Ingrid Delgado Ferreira

**Gerente de Contrato de Gestão**